



**Dirigente:** Reitor Pedro Rodrigues Curi Hallal

**Unidade Auditada:** Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREC.

**Origem da Demanda:** Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2016

**Assunto:** Registro de Projetos de Extensão

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. INTRODUÇÃO.....	2
2.1. Visão Geral do Objeto.....	2
2.2. Objetivos e escopo.....	3
2.3. Avaliação sumária dos riscos .....	3
2.4. Critérios .....	3
2.5. Legislação e normativos aplicáveis .....	3
2.6. Metodologia.....	3
3. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS .....	4
4. RESULTADO DOS EXAMES .....	8
5. MANIFESTAÇÃO DO GESTOR.....	12
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	13

## 1. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Pelotas, considerando as atribuições estabelecidas no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, e em atendimento à ação nº 4 – Projetos de Extensão – do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2016, aprovado através do Ofício nº 29578/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR, apresenta o Relatório de Auditoria Interna nº 06/2016/AUDIN.

## 2. INTRODUÇÃO

A partir da Ordem de Serviço 05/2016 foram abertos os trabalhos da presente auditoria. A reunião de abertura ocorreu entre a equipe da Audin e os responsáveis, à época, pela área auditada da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PREC e teve por finalidade apresentar aos gestores o projeto desta auditoria bem como seus objetivos.

Os trabalhos foram realizados na Unidade de Auditoria Interna da UFPel em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, no período de 12/09/2016 a 17/10/2016 e de 12/12/2016 a 10/02/2017. Os trabalhos ficaram suspensos durante os 62 dias de greve dos servidores Técnicos Administrativo em Educação.

### 2.1. Visão Geral do Objeto

A Extensão Universitária é uma atividade finalística de extrema relevância, pois é por meio dela que Universidade difunde o seu conhecimento para a sociedade.

Na página de internet da PREC<sup>1</sup> há uma breve apresentação da Extensão Universitária:

*“A Extensão Universitária são as ações e procedimentos indissociáveis com o Ensino e/ou a Pesquisa que se desenvolvem, curricularmente ou não, em processo pedagógico, envolvendo docentes, servidores técnico-administrativos, discentes e em interação com a comunidade em geral”.*

*“A Universidade Federal de Pelotas através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) sistematiza seu trabalho de acordo com as diretrizes formuladas pela Secretaria do Ensino Superior do Ministério da Educação (MEC/SESU) e o conjunto das Universidades Públicas Brasileiras, através do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão, que estabeleceram o Plano Nacional de Extensão (PNE), aprovado pelo Ministério de Educação (MEC) em publicação oficial no ano de 1999”.*

O objeto desta auditoria compreende os registros das atividades de extensão junto à PREC. Este processo foi identificado como um processo crítico da Universidade, a partir do preenchimento da Matriz de Análise de Processos Críticos – MAPC realizado em conjunto com os gestores da PREC, em reunião de elaboração do PAINT/2016.

De acordo com os normativos internos vigentes, a institucionalização das atividades de extensão consiste de quatro processos, quais sejam: submissão (registro) de proposta de Programa ou Projeto de extensão, execução do Programa ou Projeto, submissão do relatório de atividades e emissão de certificados.

<sup>1</sup> <http://wp.ufpel.edu.br/prec/sobre-a-prec/breve-apresentacao/>

O processo de registro inicia-se com a apresentação, por servidores docentes ou técnicos administrativos, de propostas de atividades de extensão, mediante cadastro junto à PREC no Sistema de Extensão da Universidade - SIEX<sup>2</sup>. Após os trâmites legais e a aprovação pelo Conselho Coordenador do Ensino Pesquisa e Extensão – COCEPE é dada ciência ao coordenador e a atividade de extensão está apta a ser desenvolvida.

Após a realização das atividades é submetido à PREC relatório de atividades de extensão, elaborado pelo coordenador. O relatório é encaminhado à Comissão de Extensão para a avaliação do mérito acadêmico e ao COCEPE para homologação. Ao término do Programa ou Projeto o coordenador solicita à PREC a confecção dos certificados.

## 2.2. Objetivos e escopo

Com vistas à melhoria da gestão, esta ação de auditoria buscou verificar e avaliar a suficiência dos controles internos referentes aos registros dos Programas e Projetos de extensão, em observância à legislação e aos normativos vigentes. O escopo contemplou a avaliação dos registros dos Programas e Projetos de extensão realizados em 2016.

## 2.3. Avaliação sumária dos riscos

- Ocorrência na Universidade de Programas e Projetos de extensão sem registro junto à PREC.
- Fragilidade nos controles internos referentes aos registros dos Programas e Projetos de extensão.

## 2.4. Critérios

- Legalidade: observância às leis e regulamentos aplicáveis;
- Legitimidade: adequação ao interesse público;

## 2.5. Legislação e normativos aplicáveis

- Constituição Federal 1988
- Lei nº 9.394 de 1996
- Lei nº 12.155, de 2009
- Acórdão 1162/2013 TCU – Plenário
- Acórdão 2911/2016 TCU – Primeira Câmara
- Resolução 02/2007 COCEPE
- Resolução 04/2013 COCEPE
- Resolução 16/2013 COCEPE
- Resolução 10/2015 COCEPE
- Resolução 06/2016 COCEPE
- Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI UFPel 2015-2020
- Plano Nacional de Educação 2014-2024

## 2.6. Metodologia

- Análise Documental;

---

<sup>2</sup> <https://buddhi.ufpel.edu.br/siex/>

- Correlação das Informações Obtidas;
- Elaboração de questionário;
- Exame de registros;
- Realização de reuniões;
- Solicitações de Auditoria.

### 3. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

#### 3.1. Questões de Auditoria

A partir da matriz de planejamento de auditoria foram elaboradas quatro questões:

Questões de Auditoria
1. Os controles internos da PREC são adequados para garantir, com razoável segurança, que as ações de extensão que ocorrem na Universidade sejam devidamente registradas?
1.1. Existem ações de extensão ocorrendo na Universidade sem o devido registro junto à PREC?
2. A PREC está adotando medidas para dar cumprimento aos objetivos relacionados à Extensão dispostos no PDI-UFPEL?
3. Existem indicadores que permitem o monitoramento e a avaliação das ações de Extensão da Universidade?

Para o desenvolvimento dos trabalhos foram realizadas pesquisas junto à internet (página institucional da UFPEL, Google, página dos eventos, facebook, etc.) e encaminhadas duas Solicitações de Auditoria (S.A) à PREC. A primeira S.A contemplou questões com objetivo de avaliar os controles internos e a observância da Universidade à legislação e aos normativos vigentes. A segunda S.A visou complementar e confirmar informações extraídas da internet.

Seguem transcritas as solicitações encaminhadas e as respostas fornecidas pelo Gestor da PREC:

#### Solicitação de Auditoria nº 04.01/2016 – AUDIN

##### 1) Que controles são adotados pela PREC para mitigar o risco de que ações de extensão ocorram na Universidade sem o devido registro?

“Alguns aspectos são considerados:

- Há uma vinculação direta entre o SIEX e o RAAD (Relatório Anual de Atividades Docentes), ou seja, só aparecem para registro de desempenho acadêmico docente, atividades devidamente registradas, aprovadas e em dia com prestação de contas (relatório de atividade);
- Para composição da matriz de alocação docente, há um indicador considerado que instiga a devida institucionalização da atividade no que se refere àqueles com captação de recursos, a saber, “Quantidade de projetos com captação de recursos financeiros por Unidade”;
- Há um esforço da PREC, em parceria com a PROGEP no sentido de fomentar e capacitar os servidores da UFPEL sobre as formas e a importância do registro atividades extensionistas,

com a efetivação de uma palestra “O papel do servidor frente às oportunidades da extensão universitária” em 23/09/2016.

- A aprovação da Resolução do COCEPE nº 06 de 03 de março de 2016 que versa sobre a curricularização da extensão. ”

## **2 – Que medidas são adotadas quando a PREC toma conhecimento de que existe ação de extensão acontecendo na Universidade sem o devido registro?**

“Verifica-se que tais medidas adotadas, elencadas no item anterior, são no sentido de reafirmar a importância da institucionalização das atividades, a partir de formação e conscientização como formas de incentivo, não punitivas”.

## **3 – A PREC possui indicadores que permitem o monitoramento e a avaliação das ações de extensão da Universidade? Se sim, quais?**

“Em primeira instância na Unidade de origem, posteriormente pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Comissão de Extensão do COCEPE.

Há, ainda, a disponibilização de relatórios gerenciais permitindo uma avaliação mais detalhada da extensão. Entretanto o tratamento em relação aos indicadores em si, não houve discussão, se não àquelas para definição de indicadores de extensão para composição da matriz de alocação docente. Os quais: Certificados de extensão por Unidade; Projetos de extensão por Unidade com mais de 2 anos de execução; Projetos de extensão que arrecadam recursos PROEXT por Unidade; Quantidade de bolsas PROBEC por Unidade”.

## **4 – Considerando os objetivos específicos e ações do PDI-UFPEL relacionados à extensão, que medidas a PREC está adotando para:**

### **a) Divulgar as ações extensionistas, dados e estatísticas de projetos e programas?**

“- São divulgadas via link <https://buddhi.ufpel.edu.br/diplan/projetos/relatorios.php>. Há um estímulo para apresentação de trabalhos oriundos de projetos de extensão junto ao Congresso de Extensão e Cultura, no sentido de dar visibilidade às ações extensionistas. - A PREC atua, ainda, com a Revista Expressa Extensão”.

### **b) Aperfeiçoar o sistema de registro, acompanhamento e avaliação dos projetos e programas de extensão?**

“Em 2015 foi aprovada a nova resolução que versa sobre os projetos de ensino, pesquisa e extensão tendo sua aplicação a partir do sistema integrado que visa o registro, a submissão, a tramitação, o acompanhamento, avaliação e a certificação online, a integração das atividades, a visibilidade e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

### **c) Incentivar que as ações de extensão da UFPEL sejam adequadamente registradas?**

“Além daqueles incentivos elencados na resposta do item1, acrescenta-se a obrigatoriedade do cadastro e aprovação do projeto/programa para habilitá-los junto a editais internos”.

### **5 – O fluxograma do processo de registro das ações de extensão, que foi encaminhado por e-mail à Audin, está publicizado aos interessados?**

“No que se refere ao mapeamento de processos das atividades de cadastro, submissão e avaliação da extensão, o mesmo não foi publicizado, pois quando concluído a Gestão já intencionava disponibilizar o sistema integrado, o qual mudaria os processos, entretanto, por motivos diversos e alheios a nossa vontade, até os dias atuais não houve a liberação, havendo uma previsão para que ocorra em fevereiro de 2017”.

### **6 – Existem manuais de rotinas e procedimentos de trabalho referentes ao registro de programas/projetos, devidamente publicizado aos interessados?**

“Há o documento normas para institucionalização de projetos e programas de extensão que trata do encaminhamento, dos prazos, dos trâmites internos, das alterações e relatórios, via link: <http://wp.ufpel.edu.br/prec/files/2013/08/Orienta%C3%A7%C3%A3o%20projetosdeextens%C3%A3o.pdf>. Há também orientação do sentido de instruir os procedimentos para certificação via link: <http://wp.ufpel.edu.br/prec/siex/certificados/> Entretanto o mapeamento de processos que trata da rotina e procedimentos não foi publicizado pelos motivos expostos no item anterior”.

### **Solicitação de Auditoria nº 04.02/2016 – AUDIN**

#### **1 – Encaminhar à Unidade de Auditoria Interna documentação que comprove o registro junto à PREC das seguintes ações de extensão:**

- I) 6º Simpósio Brasileiro de Qualidade do Arroz  
(<http://www.labgraos.com.br/simposio/>)
- II) IV Simpósio de Biotecnologia – Mercado e Inovação  
(<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2016/05/31/simposio-de-biotecnologia-ocorre-de-6-a-10-de-junho/>)
- III) Curso de Extensão em Epidemiologia Básica  
(<http://epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/extensao/index.php>)
- IV) XXXV Simpósio Nacional de Educação Física  
(<http://simposioesefufpel.com.br/>)

Em resposta o Gestor informou que:

“As atividades não se encontram cadastradas junto ao SIEX, portanto não há reconhecimento da PREC, enquanto ações extensionistas. Quanto ao IV Simpósio de Biotecnologia, salienta-se que as versões II e III foram cadastradas e reconhecidas na UFPEL, enquanto ação de ensino, conforme documentação em anexo. O XXXV Simpósio Nacional da Educação Física está aprovado pelo COCEPE, enquanto atividade de ensino.”

### **3.2. Análise dos Fatos**

Em relação aos controles internos, observou-se que os normativos da Universidade abrangem a definição e a instrução do devido registro das ações de extensão junto à PREC. A Resolução 10/2015 - COCEPE representou significativo fortalecimento dos controles internos, pois tornou a submissão de propostas de Projetos e Programas de Extensão exclusivamente por meio do Sistema Acadêmico. Outra medida que fortaleceu a extensão universitária foi a curricularização da

extensão a partir da Resolução 06/2016 COCEPE, em observância à estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014-2024.

O processo de registro das atividades de extensão está desenhado, e antes da homologação da ação esta é avaliada por quatro instâncias, tanto quanto a sua formalidade quanto ao seu mérito. O desenho do processo ainda não está aprovado e publicizado aos interessados e não há manual de rotinas e procedimentos de trabalho; a publicidade é de extrema relevância, pois fortalece a gestão do conhecimento na instituição.

A principal irregularidade detectada nesta auditoria foi a ocorrência de eventos (simpósios e cursos) na Universidade sem registro como projeto de ensino, pesquisa ou extensão. Os eventos foram realizados na estrutura física da Universidade, captando recursos financeiros oriundos do recebimento de patrocínios e da cobrança de taxas de inscrição. Os certificados dos participantes foram emitidos pelos organizadores dos eventos, em nome da instituição, sem a observância dos procedimentos normativos vigentes. Os eventos foram divulgados na página institucional da Universidade mesmo em situação irregular.

Cabe destacar que houve dificuldade em identificar evidências de eventos/cursos sem registro, visto que ocorrem de forma pulverizada nas diversas Unidades. Essa situação já havia sido colocada pelo setor auditado quando do preenchimento da Matriz De Análise De Processos Críticos do PAINT, em 2015. Por isso, é provável que o número de eventos/cursos irregulares ocorridos durante o ano de 2016 seja maior.

As três atividades identificadas sem o devido registro junto à Universidade foram:

▪ **6º Simpósio Brasileiro de Qualidade do Arroz**

O Simpósio foi promovido pelo Laboratório de Pós-Colheita, Industrialização e Qualidade de Grãos (Labgrãos) e pelo Polo de Inovação Tecnológica em Alimentos da Região Sul (Polo de Alimentos) e realizado na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel no período de 03 a 05 de agosto de 2016.

De acordo com a página de divulgação, pelo menos 17 empresas patrocinaram o evento. Foi identificado um patrocínio em dinheiro no valor de R\$ 18.000,00, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 14 de dezembro de 2016.

O evento arrecadou valores a título de taxa de inscrição (entre 01/05/2016 a 01/07/2016 R\$ 45,00 para estudante e R\$ 90,00 para profissionais e, a partir de 02/07/2016, R\$ 60,00 para estudantes e R\$ 120,00 para profissionais), foi divulgado pela página institucional da Universidade e via facebook.

Página de divulgação do evento - <http://www.labgraos.com.br/simposio/>

Divulgação página institucional - <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2016/07/29/ufpel-sedia-o-6o-simposio-brasileiro-de-qualidade-de-arroz-sbqa/>.

▪ **IV Simpósio de Biotecnologia – Mercado e Inovação**

O Simpósio foi realizado pela Associação Turma Biotecnologia no período de 06 a 10 de junho de 2016, no Salão Nobre da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel. Na internet, há informação de que o evento foi patrocinado por 10 empresas. A título de taxa de inscrição foi

cobrado o valor de R\$ 40,00. A certificação dos participantes ocorreu por meio do site <http://certificadodigitalrs.com.br/>. O evento foi divulgado pela página institucional Universidade e via facebook.

Divulgação página institucional – <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2016/05/31/simposio-de-biotecnologia-ocorre-de-6-a-10-de-junho/>

#### ▪ **Curso de Extensão em Epidemiologia Básica**

O curso foi realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia do Departamento de Medicina Social, no período de 25 a 29 de julho de 2016 e ofereceu 30 vagas. A título de taxa de inscrição foi cobrado o valor de R\$200,00. O evento foi divulgado pela página do centro de pesquisas epidemiológicas e pela página institucional da Universidade.

Página de divulgação do evento - <http://epidemio-ufpel.org.br/site/content/extensao/index.php>

Divulgação página institucional - <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2016/06/07/pos-em-epidemiologia-oferece-curso-de-extensao-em-julho/>

## **4. RESULTADO DOS EXAMES**

---

Após as análises foram emitidas dez recomendações entendidas pertinentes. A finalidade das recomendações é fortalecer os controles internos e evitar que as irregularidades detectadas ocorram novamente.

**4.1. Constatação 01** – Realização de atividades de extensão na Universidade sem o devido registro junto à Pró-Reitoria correspondente.

### **Critérios**

#### **RESOLUÇÃO 02/2007 – COCEPE**

*“Art. 1º – Toda a atividade inerente à extensão, à pesquisa, à pós-graduação e à graduação, passa a ter a obrigatoriedade do registro junto à Pró-Reitoria correspondente, com o objetivo de ser devidamente institucionalizada.”*

#### **RESOLUÇÃO 16/2013 – COCEPE**

*“Art. 1. Os projetos e programas de extensão e cultura desenvolvidos a partir das unidades acadêmicas e administrativas da UFPel e que operam recursos de financiamento externo, sejam eles oriundos de programas e operados através do orçamento da universidade e/ou geridos pelas fundações de apoio universitário, sejam eles destinados por outros meios legalmente previstos, somente serão reconhecidos academicamente e poderão se desenvolver, após seu registro regular no sistema de informações de extensão (SIEX) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e sua devida aprovação pelo COCEPE.”*

#### **RESOLUÇÃO 10/2015 – COCEPE**

*“Art. 11. A submissão de propostas de Programas e Projetos dar-se-á exclusivamente por intermédio do sistema acadêmico, constituindo os seus módulos específicos parte integrante desta resolução.”*

### **Evidências**



<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2016/07/29/ufpel-sedia-o-6o-simposio-brasileiro-de-qualidade-de-arroz-sbqa/>  
<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2016/05/31/simposio-de-biotecnologia-ocorre-de-6-a-10-de-junho/>  
<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2016/06/07/pos-em-epidemiologia-oferece-curso-de-extensao-em-julho/>

**Recomendação 01** – Recomendamos que seja reiterada, às Unidades acadêmicas, a vedação de realizar atividades inerentes à extensão sem o devido registro junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

**Recomendação 02** – Recomendamos que sejam criados mecanismos de controle com vistas a garantir que as atividades de extensão realizada na Universidade estejam devidamente registradas junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

---

**4.2. Constatação 02** – Arrecadação de valores a título de patrocínio e de taxa de inscrição em cursos e simpósios não registrados na Universidade.

#### **Critério**

RESOLUÇÃO 16/2013 – COCEPE

*“Art. 1. Os projetos e programas de extensão e cultura desenvolvidos a partir das unidades acadêmicas e administrativas da UFPEL e que operam recursos de financiamento externo, sejam eles oriundos de programas e operados através do orçamento da universidade e/ou geridos pelas fundações de apoio universitário, sejam eles destinados por outros meios legalmente previstos, somente serão reconhecidos academicamente e poderão se desenvolver, após seu registro regular no sistema de informações de extensão (SIEEX) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e sua devida aprovação pelo COCEPE.”*

#### **Evidência**

<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2016/07/29/ufpel-sedia-o-6o-simposio-brasileiro-de-qualidade-de-arroz-sbqa/>  
<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2016/05/31/simposio-de-biotecnologia-ocorre-de-6-a-10-de-junho/>  
<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2016/06/07/pos-em-epidemiologia-oferece-curso-de-extensao-em-julho/>

**Recomendação 03** – Recomendamos que seja reiterada, às Unidades acadêmicas, a vedação de arrecadar valores a título de patrocínio e taxas de inscrição em programas/projetos sem registro junto à Pró-Reitoria competente.

---

**4.3. Constatação 03** – Emissão de certificados em desconformidade com os normativos vigentes.

#### **Critério**

RESOLUÇÃO 02/2007 – COCEPE

*“Art. 1º – Toda a atividade inerente à extensão, à pesquisa, à pós-graduação e à graduação, passa a ter a obrigatoriedade do registro junto à Pró-Reitoria correspondente, com o objetivo de ser devidamente institucionalizada.”*

...

*“Art. 3º Uma vez desenvolvida a atividade, a UFPEL através da Pró-Reitoria correspondente, concederá certificado ou diploma a todos os participantes que foram devidamente registrados.”*

*“Art. 4º Fica proibida, no âmbito da UFPEL, a certificação de atividades pautadas nesta Resolução por outro órgão (Departamento, Área, PET, Instituto, Faculdade e Coordenação) que não a autoridade competente, conforme exposto no Art. 336 da Norma da UFPEL, neste caso representada pela Pró-Reitoria correspondente à atividade desenvolvida.”*

### **Evidência**

Certificado do 6º Simpósio Brasileiro de Qualidade do Arroz

**Recomendação 04** – Recomendamos que seja reiterado, às Unidades acadêmicas, que a certificação de atividades de extensão é de competência exclusiva da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

---

**4.4 Constatação 04** – Caracterização e registro de projeto em desconformidade com os normativos vigentes.

### **Critério**

RESOLUÇÃO 10/2015 - COCEPE

#### **DA CARACTERIZAÇÃO**

*Art. 3º Os Programas e Projetos com ênfase em Ensino são atividades de ensino-aprendizagem destinadas prioritariamente à comunidade interna, sem caráter compulsório, devendo diferenciar-se das atividades curriculares pertencentes à dimensão da formação específica prevista nos cursos envolvidos.*

*Art. 4º Os Programas e Projetos com ênfase em Pesquisa são atividades de investigação científica e/ou tecnológica que promovem a formação acadêmica e a produção técnico-científica, artística e/ou cultural, com foco na geração de conhecimento e inovação, por grupo de Pesquisa cadastrado e certificado na UFPEL.*

*Art. 5º Os Programas e Projetos com ênfase em Extensão são atividades de interação entre a Universidade e outros setores da sociedade, com foco na formação recíproca e na transformação social.*

### **Evidência**

XXXV Simpósio Nacional de Educação Física

**Recomendação 05** – Recomendamos que sejam instituídos mecanismos de controles que proporcionem razoável segurança da correta caracterização e registro dos projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

---

**4.5. Constatação 05** – Fragilidade nos controles internos referentes à divulgação de eventos/cursos na página institucional da Universidade.

### **Critério**

ACÓRDÃO 1162/2013 – TCU PLENÁRIO

*“2.4.11 Em auditorias de avaliação de controles internos, os critérios são tipicamente baseados em bom senso e boas práticas administrativas”.*

#### **Evidência**

<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2016/07/29/ufpel-sedia-o-6o-simposio-brasileiro-de-qualidade-de-arroz-sbqa/>

<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2016/05/31/simposio-de-biotecnologia-ocorre-de-6-a-10-de-junho/>

<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2016/06/07/pos-em-epidemiologia-oferece-curso-de-extensao-em-julho/>

**Recomendação 06** - Recomendamos que seja instituída a prática de verificar a regularidade dos eventos/cursos previamente a sua divulgação na página institucional da Universidade.

---

**4.6. Constatação 06** – Fragilidade nos controles internos referentes à autorização da utilização de espaço físico da Universidade para a realização de eventos/cursos.

#### **Critério**

ACÓRDÃO 1162/2013 – TCU PLENÁRIO

*“2.4.11 Em auditorias de avaliação de controles internos, os critérios são tipicamente baseados em bom senso e boas práticas administrativas”.*

#### **Evidência**

<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2016/07/29/ufpel-sedia-o-6o-simposio-brasileiro-de-qualidade-de-arroz-sbqa/>

<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2016/05/31/simposio-de-biotecnologia-ocorre-de-6-a-10-de-junho/>

<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2016/06/07/pos-em-epidemiologia-oferece-curso-de-extensao-em-julho/>

**Recomendação 07** – Recomendamos que seja instituída a prática de consultar a regularidade dos eventos (projetos, cursos, semanas, simpósios, encontros, jornadas, congressos, entre outros) previamente à liberação de espaço físico da Universidade para a sua realização.

---

**4.7. Constatação 07** - Ausência de indicadores de desempenho para a avaliação e monitoramento das atividades de extensão.

#### **Critério**

ACÓRDÃO 2911/2016 TCU –PRIMEIRA CÂMARA

*a.3) Improriedade: Ausência de controles internos eficientes para acompanhamento das atividades dos docentes e de indicadores institucionalizados de ensino, pesquisa e extensão;*

*a.3.3) Conduta: não instituir controles internos para realizar o monitoramento das atividades finalísticas da instituição de ensino, tampouco elaborar indicadores institucionalizados de ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de garantir a transparência da gestão a seus clientes internos e externos;*

## Evidência

Respostas oferecidas pelo Gestor à Questão de Auditoria nº 3

**Recomendação 08** – Recomendamos que sejam instituídos indicadores de desempenho para monitorar e avaliar os resultados alcançados pelas atividades de extensão.

---

**4.8. Constatação 08** – Fragilidade nos controles internos referentes à ausência da publicação do desenho do processo de institucionalização da extensão e de manual de rotinas e procedimentos de trabalho.

## Critério

ACÓRDÃO 1162/2013 – TCU PLENÁRIO

*“2.4.11 Em auditorias de avaliação de controles internos, os critérios são tipicamente baseados em bom senso e boas práticas administrativas”.*

## Evidência

Respostas oferecidas pelo Gestor às Questões de Auditoria nº5 e nº6

**Recomendação 09** – Recomendamos que o desenho do procedimento de institucionalização de projetos de extensão seja devidamente aprovado e publicizado aos interessados.

**Recomendação 10** – Recomendamos que seja elaborado manual de rotinas e procedimentos de trabalho relacionados à institucionalização de projetos de extensão.

## 5. MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

---

Em resposta ao relatório preliminar de auditoria, encaminhado em 24 de fevereiro de 2017, a Pró-Reitoria de Extensão e cultura manifestou-se como segue:

“Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o presente como resposta à solicitação de retorno quanto às constatações e recomendações mencionadas no Relatório referente ao PAIN 2016 da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Ressalta-se que as considerações serão apresentadas fazendo referências a todas as recomendações, tendo em vista a estreita relação entre elas.

Em referência aos mecanismos de controle, com vistas a garantir que as atividades de extensão sejam devidamente registradas, salienta-se que trabalha-se com a lógica de conscientização das Unidades para que as atividades sejam institucionalizadas, uma vez que o controle está de posse das respectivas Unidades. Ainda, sob este aspecto e já considerando as demais recomendações, será providenciado um memorando circular pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura com ampla divulgação, referenciando os artigos e as resoluções ora evidenciados no respectivo relatório, para mitigar o risco de que atividades extensionistas sejam executadas, certificadas e/ou exerçam arrecadação de recursos financeiros sem que haja o devido reconhecimento na UFPeL, via registro na PREC e aprovação do COCEPE. No que tange ao fiel enquadramento da proposta conforme sua natureza aponta-se que o sistema para registro de atividades extensionistas será implantado no dia 06/03/2017, já com a atuação da CIP (Comissão Interdisciplinar de Projetos) instituída via Portaria do Gabinete

do Reitor (925/2016) a qual conta com participação da equipe técnica das três Pró-Reitorias Acadêmicas, que a partir de uma análise conjunta farão o correto direcionamento da proposta, quando necessário.

Quanto às recomendações 07 e 08, referentes a controles exercidos para publicização de projetos/programas e liberação de espaço físico para desenvolvimento destes na UFPeL, entende-se corresponderem a controles incumbidos à Coordenadoria de Comunicação Social e à Pró-Reitoria de Planejamento, respectivamente.

Salienta-se que a discussão sobre indicadores de extensão, virá em momento próximo, quando do desenvolvimento das partes que compõem o relatório de projetos/programas, subsidiando a composição de indicadores de desempenho da extensão na UFPeL.

Por fim, cientifica-se que a partir da implementação do módulo de cadastro de projetos de extensão, com data de 06/03/2017 conforme exposto acima, realizou-se uma capacitação de representantes de Unidades Acadêmicas, e da comunidade extensionista interessada, no dia 02/03/2017, demonstrando os caminhos norteadores para composição do sistema integrado, bem como o passo a passo de cadastro, submissão e tramitação de projetos de extensão. Ademais, acrescenta-se que o material utilizado para capacitação será aprimorado e disponibilizado como tutorial na página da PREC. O mapeamento do processo é outra ferramenta a ser constituída para controle interno, enquanto manual de rotina e procedimentos com posterior divulgação à comunidade acadêmica.”

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente auditoria teve por objetivo verificar e avaliar a suficiência dos controles internos referentes aos registros dos Programas e Projetos de extensão realizados em 2016, conforme previsto no PAINT/2016.

A constatação central deste trabalho refere-se à realização de atividades de extensão na Universidade sem o devido registro junto à PREC. Ademais, foi observada a arrecadação de valores a título de patrocínio de projetos de extensão não registrados, bem como a certificação das atividades diretamente pelas unidades acadêmicas, e não pela Pró-Reitoria competente, conforme preconizado pelos normativos vigentes.

Da mesma forma, constatou-se fragilidade nos controles internos referentes à publicação de notícias na página institucional da Universidade e na gestão dos seus espaços para a realização de eventos.

Destarte, após as análises realizadas foram emitidas dez recomendações para sanar as falhas/impropriedades detectadas. Em sua manifestação acerca do relatório preliminar o gestor informou que adotará medidas para atender às recomendações emitidas.

Considerando os trabalhos desenvolvidos desde a etapa de planejamento até a fase de elaboração do relatório, pode-se concluir que os objetivos delineados para esta ação foram alcançados, sendo possível obter respostas para todas as questões de auditoria inicialmente elaboradas.



Por fim, destaca-se que este relatório não possui o intuito de esgotar as possibilidades de inconsistências que possam existir, mas sim de subsidiar as decisões administrativas a fim de racionalizar as ações de controle, fortalecer e assessorar a gestão da Universidade.

Pelotas, 24 de fevereiro de 2017.